

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**  
**SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO**  
**CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (GCM/CI)**  
**EDITAL Nº 18 – GCM/CI, DE 5 DE MAIO DE 2025**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim torna público o **resultado provisório na avaliação psicológica**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Guarda Civil Municipal.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001268, Adriel Freire da Hora / 10000194, Alan Smarzarro Nunes / 10000584, Alessandra Camargo da Cruz Soares / 10002169, Alessandra Cardoso Mendes / 10003896, Alexandro dos Santos Silva / 10000973, Alfredo Grifo Rezende de Oliveira / 10002259, Angelica da Conceicao Chaves Lopes / 10000609, Arthur Bernardo Buteri Duarte / 10000074, Barbara Veiga Gomes Rossi / 10000108, Clarissa Duarte Bicalho / 10003378, Cynthia Siqueira de Rezende Souza / 10003738, Daniel Moraes Candido / 10002484, David Afonso Pereira Pecanha / 10000073, Diego Pereira Carlos / 10000416, Douglas Marcos Rodrigues da Rocha / 10003341, Elviro de Souza Novaes Junior / 10002885, Evaldo da Silva Gomes / 10003748, Everton da Silva Marvila / 10000897, Felipe Martins Ramos / 10001583, Felipe Ribeiro de Oliveira / 10003830, Francisco da Silva Meneghini / 10001728, Frederick Mota de Oliveira / 10003415, George Rodrigues Faria Raposo / 10002457, Geovane Barboza de Jesus / 10002596, Gesio Guindanha da Silva / 10000276, Higo Martins Machado / 10001745, Isabella Alessandra dos Santos / 10002669, Joao Victor Freitas Archanjo / 10001643, Jonas Pereira dos Santos / 10002726, Josias Paulucio Tiburcio / 10001042, Kaio Costa Florindo / 10002840, Kamila da Silvai Borges / 10003618, Karine dos Reis Penha / 10004028, Kevin Costa da Silva / 10003237, Lanara Ferreira de Meirelles / 10002657, Luana Costa Mattos / 10000825, Luis Carlos Lombardi Junior / 10003671, Luiz de Oliveira / 10000041, Luiz Henrique do Amaral Ferreira / 10001905, Lyvia Adverssi Dantas de Souza / 10001052, Marcela de Oliveira Marques / 10001442, Marcela Nogueira Castello / 10000431, Marcos Natan Almeida Dias / 10002663, Marcos Vinicios Areas / 10002506, Mario Altoe Machado / 10000629, Marllon Mendes Miranda / 10001038, Matheus Ramanholi Vargas Pimenta / 10001750, Matheus Vianna Bernardo Pereira / 10002972, Melchisedeck de Andrade Martins / 10000293, Nathalia Costa da Rocha / 10002354, Naun do Lago de Lima / 10000187, Otavio Junio de Paula Dias / 10000495, Rafael Fabris Ruiz / 10001593, Raphael da Silva Freitas / 10001143, Raphael Padilha Pedroti / 10003644, Ricardo Dias Sales / 10000545, Roberto Lima Bodart / 10003769, Rodrigo Batista de Sao Paulo / 10004041, Rodrigo Fagundes Francisco / 10000898, Roner Cardoso Pimenta / 10002092, Sergio Furtado dos Reis / 10002876, Tadeu de Souza Gomes / 10000063, Tiago Teixeira Viviani / 10002543, Udania Nantes Placidino Vieira / 10001212, Victor Sardinha Godinho / 10001039, Wedison Ramos de Macedo / 10002090, Welithon de Almeida Souza / 10001997, Wemerson de Souza / 10003787, Wilian Zuccon de Paula.

**1.1.1** Relação provisória dos **candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência** considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002201, Samuel Franzagua Cardoso.

**1.1.2** Relação provisória dos **candidatos que se autodeclararam negros** considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000584, Alessandra Camargo da Cruz Soares / 10002169, Alessandra Cardoso Mendes / 10003896, Alexandro dos Santos Silva / 10000820, Caroline Alves Caitano / 10000416, Douglas Marcos Rodrigues da Rocha / 10002885, Evaldo da Silva Gomes / 10000897, Felipe Martins Ramos / 10001728, Frederick Mota de Oliveira / 10002669, Joao Victor Freitas Archanjo / 10003618, Karine dos Reis Penha / 10004028, Kevin Costa da Silva / 10001442, Marcela Nogueira Castello / 10000431, Marcos Natan Almeida Dias /

10002972, Melchisedeck de Andrade Martins / 10002354, Naun do Lago de Lima / 10003644, Ricardo Dias Sales / 10004041, Rodrigo Fagundes Francisco / 10003127, Vanessa Aparecida Moreira Ferraz / 10001997, Wemerson de Souza.

**1.1.3** Relação provisória dos **candidatos *sub judice*** considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002168, Thamires Reis Teixeira / 10001158, Vinny Roger Almeida Cacique.

## **2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

### **2.1 DA SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DA INAPTIDÃO**

2.1.1 Os candidatos inaptos na avaliação psicológica poderão conhecer as razões da sua inaptidão em local, data e horário a ser divulgado por meio de *link* específico, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_cachoeiro\\_24\\_guarda](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_guarda), a ser disponibilizado a partir do dia **7 de maio de 2025**.

2.1.2 A sessão de conhecimento das razões da inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo designado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

2.1.3 Durante a sessão de conhecimento, o candidato recebe um laudo psicológico acerca de sua inaptidão.

2.1.3.1 O laudo psicológico apresentará o resultado do candidato em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo a indicação de todos os instrumentos aplicados, os critérios de avaliação utilizados em cada teste e o critério final para considerar o candidato apto na avaliação psicológica.

2.1.3.2 O laudo psicológico explicará a definição das características avaliadas no laudo nas quais o candidato não obteve adequação, bem como os seus resultados por extenso.

2.1.4 O candidato poderá contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo à sessão de conhecimento das razões da inaptidão.

2.1.5 O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou por este com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que poderá assessorá-lo no local, perante psicólogo designado pelo Cebraspe. O psicólogo que auxiliará o candidato não poderá representá-lo, somente assessorá-lo.

2.1.6 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

2.1.7 Informações técnicas referentes aos instrumentos psicológicos e ao estudo científico do cargo só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado pelo candidato.

2.1.8 Na sessão de conhecimento das razões da inaptidão serão apresentados também aos psicólogos constituídos, e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

2.1.9 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da inaptidão. No entanto, nesse caso, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica, como descrito nos subitens acima.

2.1.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato à sessão de conhecimento, o psicólogo do Cebraspe poderá entregar somente o laudo síntese do candidato, devidamente lacrado, mediante apresentação de procuração pública e de documento de identidade original do procurador, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

2.1.11 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

2.1.12 Por ocasião da sessão de conhecimento das razões da inaptidão na avaliação psicológica, os candidatos e o psicólogo contratado terão acesso ao estudo científico do cargo.

2.1.12.1 O estudo científico do cargo não poderá, em hipótese alguma, ser retido, fotografado, copiado e(ou) reproduzido.

2.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório no período das **10 horas do dia 12 de maio de 2025** às **18 horas do dia 13 de maio de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_cachoeiro\\_24\\_guarda](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_guarda), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2.1 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica do certame.

2.2.2 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases na avaliação psicológica em questão.

2.2.3 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, permanecer inapto na avaliação psicológica.

### **2.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS**

2.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

2.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e(ou) intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.3.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – GCM/CI, de 4 de janeiro de 2024, suas alterações, ou com este edital.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.2 O edital de resultado final na avaliação psicológica e de convocação para a prova de títulos será publicado no *Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim* e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_cachoeiro\\_24\\_guarda](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_cachoeiro_24_guarda), na data provável de **28 de maio de 2025**.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim/ES